RESOLUÇÃO CEN-PSDB nº 020/2026

A **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL** do **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, no uso da competência que lhe confere a Res. TSE nº 23.605/2019, que estabelece diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC),

RESOLVE:

1. Estabelecer os seguintes critérios para a aplicação dos recursos do FEFC:

i) Nas candidaturas femininas, aplicação do percentual mínimo de 30% do total;

ii) Nas candidaturas de pessoas pretas e pardas, aplicação do percentual mínimo de 30% do total;

iii) os percentuais de candidaturas de mulheres, pessoas negras e indígenas a serem aplicados, corresponderão àqueles divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral

iv) Nas categorias de candidaturas em disputa, da seguinte forma:

Candidaturas Majoritárias Estaduais	até 50%
Candidaturas Proporcionais	mínimo de 50 %

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2026

AÉCIO NEVES DA CUNHA
Presidente Nacional do PSDB